

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 39tgst0a SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/06/2022 Projeto de lei nº 599/2022 Protocolo nº 7113/2022 Processo nº 1288/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Dá-se o nome de “Rodovia da Vida” o trecho da Rodovia MT 010, entre São José do Rio Claro, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde e Tapurah.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia da Vida” o trecho da Rodovia MT 010, entre São José do Rio Claro, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde e Tapurah.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sistema Rodoviário Estadual de Mato Grosso vem recebendo, nos últimos anos, significativos recursos e investimentos em pavimentação, pontes e aduelas, buscando-se a melhoria da infraestrutura e logística em todo o Estado. Neste contexto, destaca-se a pavimentação de aproximadamente 100 km (cem quilômetros) da Rodovia MT 010 entre São José do Rio Claro, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde e Tapurah.

Este trecho da Rodovia Estadual MT 010 se destaca por ser via estruturante da logística e do escoamento de produção, trânsito de pessoas e insumos que atenderão diretamente os 4 (quatro) municípios e indiretamente todo o Estado de Mato Grosso, gerando uma projeção econômica e uma perspectiva de melhor qualidade de vida, atraindo novos investimentos.

Recentemente concluídos os procedimentos licitatórios para a pavimentação deste trecho da Rodovia MT 010, entre São José do Rio Claro (a 308 km da capital) a Tapurah (405 km da capital), colocam-se como oportunos os seguintes apontamentos a justificarem este projeto de lei, a denominar este trecho da MT 010 como “Rodovia da Vida”.

1. Por seu traçado sul-norte, paralelo e alternativo a BR 163, a Rodovia MT 010 inevitavelmente reduzirá o tráfego e conseqüentemente o número de acidentes que notabilizam negativamente a BR 163 entre os municípios de Nova Mutum e Sinop. Pontue-se que a Rodovia Federal BR 163 entre os municípios de Nova



Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso e Sinop possui pista única e, somando-se ao intenso tráfego característico da via, resulta em números recordes de acidentes, que lamentavelmente a colocam como uma das rodovias mais perigosas do Brasil, segundo dados da Confederação Nacional dos Transportes. A título ilustrativo, no acumulado dos anos de 2007 a 2021, as rodovias federais em solo mato-grossense somaram 24.842 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois) óbitos, sendo 612 (seiscentos e doze reais) apenas na BR 163 no ano de 2021, conforme dados da Confederação Nacional dos Transportes. Por ser alternativa a todo esse estado de coisas, a Rodovia MT 010 justifica a denominação indicada por este projeto de lei: “Rodovia da Vida”.

2. Adicionalmente, “Rodovia da Vida”, também a prestação dos serviços públicos de saúde e segurança pública serão realizados por meio da MT 010, alcançando cerca de 5.000 (cinco mil) famílias de pequenos produtores rurais residentes nos assentamentos Santana da Água Limpa (São José do Rio Claro), Pontal do Marape (Nova Maringá), Santa Helena (Tapurah) e Itanhangá.

3. Por fim, “Rodovia da Vida”, porque a pavimentação deste trecho da Rodovia MT 010 atenderá desde a pequena agricultura familiar, passando pela agroindústria e entregando uma maior eficiência nos transportes de gêneros alimentícios das lavouras e pastos até a mesa da população mato grossense.

Por todo exposto acima, é que apresentamos o presente Projeto de Lei, aguardando seja aprovado pelos Nobres Pares desta Casa de Leis como forma de homenagear o tão importante cidadão.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Junho de 2022

Nininho
Deputado Estadual